



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educaao

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO** (ato de regulaao)

Exmo(a) Sr.(a) Secretrio(a) de Estado de Educaao, informo, abaixo, os dados cadastrais da instituiao educacional e solicito o seu CREDENCIAMENTO junto a esta Secretaria.

<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>		
Instituiao Educacional(Nome Fantasia):		
CNPJ:	Telefone(s):	
Endereo(conf. Certif. de Licenciamento):		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Nome da mantenedora <sub>1</sub> (Razao Social):		
CNPJ:	Telefone(s):	
Endereo da mantenedora:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Nome da mantenedora <sub>2</sub> (Razao Social):		
CNPJ:	Telefone(s):	
Endereo da mantenedora:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Nome do Mantenedor ou do Diretor, responsvel pelo acompanhamento do trmite processual e pelas correoes que forem diligenciadas:		
E-mail do responsvel:	E-mail da IE:	

<b>2 - SOLICITAAO DE OFERTA DE ENSINO</b> (A instituiao educacional deve solicitar a oferta de, no mnimo, um ano, srie, fase, etapa, segmento, curso ou modalidade) -art.221	
Educaao Infantil/Creche, para crianas de: ( ) ___ meses ( ) 1 ano ( ) 2 anos ( ) 3 anos	Educaao Infantil/Pr-Escola, para crianas de: ( ) 4 anos ( ) 5 anos
( ) Ensino Fundamental/Anos Iniciais	( ) Ensino Fundamental/Anos Finais
( ) Ensino Mdio	
( ) Educaao de Jovens e Adultos - Presencial ( ) correspondente aos anos iniciais do EF ( ) correspondente aos anos finais do EF ( ) correspondente ao Ensino Mdio	
( ) Educaao de Jovens e Adultos - a Distncia ( ) correspondente aos anos finais do EF ( ) correspondente ao Ensino Mdio	
( ) Educaao Profissional Tcnica de Nvel Mdio - Presencial Curso(s) Tcnico(s): _____ _____	
( ) Educaao Profissional Tcnica de Nvel Mdio - a Distncia Curso(s) Tcnico(s): _____ _____	

Declaro estar ciente da documentaao exigida para o credenciamento e dos prazos para cumprimento das diligncias, conforme norma vigente.

Declaro, ainda, que o Regimento Escolar, a Proposta Pedaggica, o Projeto Pedaggico (conforme o caso) e o Plano de Curso (conforme o caso), foram elaborados na fonte ARIAL 12, espaamento 1,5cm, e que a falta de qualquer documento necessrio ao ato de regulaao implica em arquivamento, de ofcio, pelo setor competente da SEEDF, garantido o contraditrio, nos termos do 3o, do artigo 217, da Resol. n 2/2020-CEDF (alterada pela Resol. n 1, 2 e 3/2021-CEDF).

Braslia, de de .

Assinatura/Carimbo do/a Mantenedor(a)/Diretor(a)



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educaão

DOCUMENTAÃO EXIGIDA PARA O PLEITO DE CREDENCIAMENTO (ato de regulaão, art. 217, 222)	CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÃO APRESENTADA
<b>1) Documentos Legais (art. 194)</b>	
I - <b>Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da mantenedora, matriz e/ou filial</b> , com registro explícito, no campo de atividades econômicas, de todos os nívéis, etapas e fases de ensino ofertados e requeridos.	
II - <b>Comprovante das condiões legais de ocupaão do imóvel</b> , em nome da mantenedora.	
III - <b>Certificado de Licenciamento</b> , contemplando todos os nívéis, etapas, fases e modalidades ofertados e requeridos, em nome da mantenedora, em todos os endereos, sedes e polos de apoio presencial da instituião educacional. <ul style="list-style-type: none"><li>O <b>Certificado de Licenciamento deve conter</b> (no momento da autuaão) <b>todas as licenas vigentes, emitidas pelos demais órgaos competentes</b> para a(s) atividade(s) educacional(is) pretendida(s). (Inciso IV, do art. 1º, da <b>Portaria nº 1.019/SEEDF</b>, de 18/10/2022).</li></ul>	
<b>Art. 283. O Certificado de Licenciamento pode ser substituído, em caráter excepcional e transitório, por licena expedida pela Administraão Regional:</b> - quando a <b>consulta de viabilidade na Rede Simples</b> indicar que a localizaão da instituião educacional <b>não está em área contemplada pela Lei de Uso e Ocupaão do Solo - LUOS</b> ou pelo <b>Plano de Preservaão do Conjunto Urbano de Brasília - PPCUB</b> . § 1º É indispensável a apresentaão do resultado da Consulta de Viabilidade de Localizaão e de Nome Empresarial. § 2º Constatadas eventuais discrepâncias entre a licena de funcionamento provisória e a situaão verificada <i>in loco</i> pelo setor competente da SEEDF, deve ser instaurado processo administrativo, no âmbito da SEEDF.	
IV - <b>Comprovante de cadastro da instituião educacional no Censo Escolar da educaão básica</b> , com indicaão do código Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.	
V - <b>Termo de parceria que envolva as atividades pedagógicas ofertadas</b> pela instituião educacional ou rede de ensino. (conforme o caso)	
VI - <b>Termo de convênio de estágio</b> , quando for o caso.	
VII - <b>Termo jurídico de corresponsabilidade solidária</b> , quando a instituião educacional for constituída por mais de uma mantenedora.	
VIII - <b>Documento comprobatório da existênca legal da instituião educacional no país de origem</b> , com o apostilamento e a traduão juramentada, quando instituião educacional internacional credenciada ou em fase de credenciamento como bilingue. <ul style="list-style-type: none"><li><b>Documento que comprove a existênca legal da mantenedora.</b> (Inciso II, do art. 1º, da <b>Portaria nº 1.019/SEEDF</b>, de 18/10/2022).</li><li><b>Parecer técnico-profissional de engenheiro civil ou arquiteto com Anotaão de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT</b>, considerando, sobretudo, a análise técnica do setor responsável pela instruão processual. (Inciso III, do art. 1º, da <b>Portaria nº 1.019/SEEDF</b>, de 18/10/2022).</li></ul>	
<b>2) Documentos Organizacionais (art. 195/208)</b>	
I - <b>Regimento Escolar</b> (art. 195/203) - deve contemplar: art. 200	
II - <b>Proposta Pedagógica</b> (art. 204/205) - deve contemplar: art. 205	
III - <b>Plano de Curso</b> , quando se tratar de Educaão Profissional (art. 206/207) - deve conter: art. 207	
IV - <b>Projeto Pedagógico</b> (art. 208 - facultativo para IE Privada / obrigatório para IE Pública).	
<b>3) Quadros Demonstrativos (art. 217) que contenham:</b>	
a) <b>os espaos físicos a serem utilizados para as atividades educacionais</b> , que devem ser devidamente identificados no local.	
b) <b>o mobiliário, os equipamentos e os recursos didático-pedagógicos</b> existentes ou a serem adquiridos antes do início das atividades.	
c) <b>os profissionais habilitados</b> , com sua formaão inicial e subsequente, e respectivas funões, inclusive, diretor e secretário escolar, contratados ou a serem contratados antes do início das atividades.	
<ul style="list-style-type: none"><li>Os <b>processos de credenciamento somente serão autuados mediante apresentaão de certificado de licenciamento contendo todas as licenas vigentes</b>, emitidas pelos demais órgaos competentes para a(s) atividade(s) educacional(is) pretendida(s). (§ 5º, do art. 1º, da <b>Portaria nº 1.019/SEEDF</b>, de 18/10/2022).</li></ul>	
<b>Obs.:</b> (setor responsável)	CONFERIDO Em ____/____/____. _____ Rubrica/Matrícula                      Setor/Órgão